



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Comissões OAB-ES**

Vitória/ES, 27 de junho de 2019

NOTA OFICIAL

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo (OAB/ES) manifesta, em solidariedade aos contribuintes e advogados do Estado do Rio de Janeiro, sua preocupação com a determinação do governador daquele Estado, Sr. Wilson Witzel, de fechamento do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro - CCERJ.

Conforme noticiado pela imprensa, a sugestão teria como objetivo o aumento da celeridade na arrecadação tributária ao abreviar o rito administrativo de discussão de débitos.

O CCERJ tem importância inegável na atuação justa e regular do Estado, pois sua existência, dada a composição por representantes dos contribuintes (diferentemente do que acontece na Junta Revisora, formada apenas por auditores do Estado), impede a manutenção de arbitrariedades, garantindo a segurança jurídica.

Nessa linha, as decisões do CCERJ, dadas por especialistas qualificados, de forma imparcial e de acordo com os ditames legais, permitem a solução dos litígios tributários no âmbito administrativo.

Só no ano passado foram julgados cerca de mil processos pelo referido conselho, que representam volume equivalente à 2 bilhões de reais. Isso demonstra o campo de redução da carga econômica e processual que poderiam vir a ser apresentados ao Poder Judiciário, já bastante sobrecarregado.



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Comissões OAB-ES**

Portanto, a extinção do CCERJ, além de ofender a garantia do duplo grau de jurisdição (que é corolário do princípio do devido processo legal – art. 5º, inciso LIV e LV da CF/88), representa retrocesso na defesa dos direitos dos contribuintes fluminenses, gerando insegurança e aumentando ainda mais o peso sobre o poder judiciário, com reflexos imprevisíveis, que claramente prejudicam a competitividade e recuperação econômica do próprio Estado.

A Ordem está atenta ao tema, já analisado, inclusive, pelo Colégio Nacional de Presidentes das Comissões de Direito Tributário, que vê a necessidade do fortalecimento do contencioso, ampliando a defesa administrativa do cidadão.

Handwritten: 13/03 14094

Handwritten: 13/03 14094

Handwritten signature: Gustavo Sipolatti

Gustavo Sipolatti

Presidente da Comissão de Direito Tributário

Handwritten: Américo Sáenz OAB/ES 28.581

Handwritten: OAB/ES 31.348
OAB/ES 18671

Handwritten: 06/05 11539

Victor Marques

Membro Redator da Nota - OAB-ES 21565

Handwritten: Alexandre Rostagno OAB/ES 21565

Handwritten: OAB/ES 9840

Handwritten: 17855

Handwritten: 03/05 30397

Handwritten signature: Edilson

Handwritten: OAB/ES 28.635

Handwritten: OAB/ES 16.724

Handwritten signature: 1581

Handwritten: Camilla Tatiana Cardoso OAB/ES 19917

Handwritten: 04/05 19.182

Julia Bachaur
OAB/ES 19.182

Handwritten: OAB/ES 30.215

Handwritten: OAB/ES 25.101

Handwritten: 16/07/15

Handwritten: 04/05 32.041

Handwritten: OAB/ES 11.817

Handwritten: OAB/ES 15502

Handwritten: OAB/ES 20.234